

ESTUDO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (x) Não

Unidades Atendidas pelo Estudo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--	----------------------------------

1. Objeto e necessidade de contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE EXCLUSIVA, DA EMPRESA: EDUCAR E NUTRIR LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 38.410.803/0001-97 PARA AQUISIÇÃO LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, VOLTADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL SENDO CRIANÇAS DE 2, 3, 4 E 5 ANOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, Equipe Pedagógica e Professores, vem exercendo um trabalho que envolve educação alimentar com os alunos da rede municipal de ensino e após conhecer o material da Educação Nutricional na Escola, percebeu que o mesmo vem de encontro com os objetivos, podendo enriquecer ainda mais o trabalho realizado. Considerando que a seleção de material didático é muito importante, e que antes de escolher é fundamental entender os motivos e os objetivos que se quer atingir, pois além de servir como suporte para o aprendizado, o material didático deve atrair a atenção dos alunos, tornando um instrumento valioso para o trabalho do professor em sala, direcionando os conteúdos que serão abordados e apoiando a prática de ensino-aprendizagem

A aquisição do material "Programa de Educação Nutricional na Escola torna-se muito interessante, pois seu conteúdo foi devidamente desenvolvido de acordo com as novas normas da BNCC, para que as crianças aprendam a ter uma vida saudável, atendendo contemplando o Programa de Educação Nutricional na Escola como um trabalho que pretende mudar a cultura das crianças, trazendo educação nutricional para elas. Algo que elas possam levar para o resto da vida.

ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO
01	40	Und.	KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 2: Contém Livro do Aluno.
	2	Unid	KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 2: Material de Apoio (Teatro Palitoches) e Livro do Professor

02	23	Und.	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 3: Contém Livro do Aluno.</i>
	1	Unid	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 3: Material de Apoio (Horta de brincar) e Livro do Professor</i>
03	24	Und.	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 4: Contém Livro do Aluno.</i>
	1	Unid	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 4: Material de Apoio (Quadro dos Alimentos) e Livro do Professor</i>
04	21	Und.	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 5: Contém Livro do Aluno.</i>
	1	Unid	<i>KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL 5: Material de Apoio (Quadro dos Alimentos) e Livro do Professor</i>

2. Análise da discussão de todas as contratações possíveis e justificativa técnica e econômica

Para a presente contratação, entende-se que seria possível apenas por INEXIGIBILIDADE EXCLUSIVA. O material "Educar e Nutrir" foi avaliado considerando sua qualidade pedagógica, alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e contribuição para a educação alimentar e nutricional dos alunos.

3. Referência a instrumentos de planejamento (facultativo/justificar)

Desnecessário planejamento.

4. Requisitos da contratação (facultativo/justificar)

Fica à critério do setor de licitação a exigência dos requisitos para contratação, devidamente previsto em edital.

5. Estimativa de preço, incluindo os preços unitários e referenciais:

Os valores referenciais serão anexados no mapa de cotação e na pesquisa de mercado, confeccionada posteriormente.

6. Descrição da solução como um todo (facultativo/justificar):

A solução para o impasse encontrado pela secretaria é a própria aquisição.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O pagamento ocorre à vista ou parcelado, após 30 dias da emissão da nota fiscal.

8. Da contratação de ME/EPP.

Nos termos do inciso 1 do art. 48 da LC 123/2006 a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando as licitações forem processadas por itens ou lotes cujos valores sejam iguais ou inferiores à R\$ 80.000,00.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (facultativo/justificar):

Diante da inviabilidade de competição e da adequação do fornecedor às necessidades da Administração, a contratação direta por inexigibilidade de licitação se justifica plenamente, garantindo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

10. Providência para adequação ao ambiente do órgão (facultativo/justificar):

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

11. Contratações correlatar ou interdependentes (facultativo/justificar):

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Informações adicionais:

Não há.

13. Declaração de viabilidade ou não solução, com posicionamento conclusivo:

Tendo em vista os fatos aqui expostos, sugere-se a realização da mencionada contratação.

Marumbi, 19 de fevereiro de 2025

**ANELITA CIVIDINI DA COSTA DENEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**